## CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO



Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495 CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: camaravistaalegre@yahoo.com.br site: camaravistaalegredoalto.sp.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

## LEI:

- **Art. 1º**. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, aos servidores da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, o reajuste de 5 % (cinco por cento) nos seus vencimentos, sendo 4,62% a título de revisão geral anual (RGA) e 0,38% a título de aumento real.
- **Art. 2º**. Fica vedada a concessão da revisão geral anual aos agentes políticos, por força do princípio da anterioridade legislativa e do princípio da fixação de subsídio em parcela única.
- **Art. 3º**. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com os recursos próprios, suplementados oportunamente, se for necessário.
- **Art. 4º**. Fica dispensada a necessidade de apresentação do impacto orçamentário e financeiro do aumento de despesa, por determinação do § 6º do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em razão de previsão de revisão geral anual de 6,00% (seis por cento) no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2024.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 18 de janeiro de 2024.

## ANTONIO STACONI

Presidente da Câmara

SALVADOR VIEIRA DE LIMA FILHO

**ELAINE CRISTINA TURBIANI** 

1º Secretário

2ª Secretária

# CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO



Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495 CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: camaravistaalegre@yahoo.com.br site: camaravistaalegredoalto.sp.gov.br

#### **JUSTIFICATIVA**

A apresentação deste projeto de lei visa à concessão de reajuste de salários e vencimentos aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos que garantem a Revisão Geral Anual, definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O conteúdo deste projeto de lei encontra-se previsto no artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, e no artigo 88-A, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, sendo a despesa assumida compatível com as disposições do orçamento.

Ressalta-se que o índice oficial de inflação do ano de 2023 IPCA/FIPE totalizou 4,62%.

Vale lembrar ainda que a Câmara Municipal fez previsão, no orçamento da câmara municipal para 2024, de revisão geral anual de 6,00% (seis por cento) aos servidores.

Solicitamos a apreciação da matéria, em sessão legislativa extraordinária a ser realizada no próximo dia 22 de janeiro de 2024, uma vez que se trata de providência necessária e que faz jus ao trabalho realizado pelos funcinários.

Vista Alegre do Alto, 18 de janeiro de 2024.

## ANTONIO STACONI

Presidente da Câmara

SALVADOR VIEIRA DE LIMA FILHO ELAINE CRISTIN

1º Secretário

ELAINE CRISTINA TURBIANI

2ª Secretária